

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, com apoio financeiro do FECAM, a serem aplicados, a fundo perdidos, nos termos do item 1 do Manual de Operações do FECAM, totalizando R\$ 47.812.055,06 (quarenta e sete milhões, oitocentos e doze mil cinquenta e cinco reais e seis centavos).

| ENTIDADE | PROCESSO | PROJETO | VALOR R\$ |
|--------------|-----------------------------|--|---------------|
| UERJ/IFHT | SEI-070026/000326/2021 | Capacitação para a Consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade | 10.000.000,00 |
| SEAS/SUBREHS | SEI-070026/001164/2021 | Observatório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 | 739.200,00 |
| INEA/DIRRAM | SEI-070002/002315/2021/2021 | Projeto Executivo e Obras para Canalização do Canal Colonizador e Urbanização de Praça, Município de Belford Roxo-RJ | 14.830.155,72 |
| INEA/DISEQ | SEI-070002/007464/2020 | Mapeamento da Susceptibilidade a Inundação no Estado do Rio de Janeiro | 2.445.758,00 |

Art. 2º - Alterar o valor total do Projeto "Projeto Executivo e Obras para Canalização e Urbanização em Trecho do Rio Registro e Viegas, Rio de Janeiro", processo nº SEI-070026/000189/2021, de R\$ 89.244.901,39 para R\$ 92.930.394,21.

Art. 3º - Alterar o valor total do Projeto "Projeto Executivo e Obras para Canalização em Trecho do Rio Roncador, Duque de Caxias - RJ", processo nº SEI-070002/000987/2021, de R\$ 55.185.642,98 para R\$ 57.363.347,17.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Vice-Presidente

Id: 2314976

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1036DE 04 DE MAIO DE 2021

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT), CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 917, DE 06/03/2020, PUBLICADA EM 09/03/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 987, DE 08/12/2020, PUBLICADA EM 14/12/2020, PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO MISTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do conselho diretor deste instituto, em reunião realizada no dia 21 de abril de 2021, e Processos Administrativos nº SEI-070002/009826/2020 e E-07/002.11483/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o grupo de trabalho (gt) criado pela Portaria INEA/PRES nº 917, de 06/03/2020, publicada em 09/03/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 987, de 08/12/2020, publicada em 14/12/2020, para elaborar instrução técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de estudo de impacto ambiental (eia) e de seu relatório de impacto ambiental (rima), referente ao requerimento de licença prévia para a análise da viabilidade ambiental para a implantação de loteamento misto, localizado no Município de Rio Das Ostras, sob a responsabilidade da empresa Vale dos Diamantes Participações Ltda.

§ 1º - Excluir os servidores MARIANA DE ANDRADE RAMOS, id. Funcional 4366944-1, MYLENA PEREIRA MUNIZ, id. FUNCIONAL 5097358-4, MARYANNA DE OLIVEIRA FRANCO, id. Funcional 5106673-4, e FERNANDA VIANNA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUE-NAGA, id. Funcional 5081291-2;

§ 2º - Incluir os servidores CAUÊ BIELSCHOWSKY, id. Funcional 4359412-3, como coordenador do gt, OTÁVIO CABRERA DE LÉO, id. Funcional 5007147-5, RAPHAEL JOSÉ MARTINS DE CASTRO, id. Funcional 5081326-9, DAYANA MARTINS NUNES, id. Funcional 5086092-5, DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA, id. Funcional 5109624-2, e MILENA OLIVEIRA BARBOSA, id. Funcional 4440330-5;

§ 3º - Manter os servidores CARLOS FELLIPE DE SIQUEIRA JACCOUD, id. Funcional 4347791-7, VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO, id. Funcional 4199514-7, e Isabella MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN, id. Funcional 5101842-0

Art. 2º - O grupo de trabalho ficou assim composto: CAUÊ BIELSCHOWSKY, id. Funcional 4359412-3, como coordenador do gt, ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN, id. Funcional 5101842-0, VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO, id. Funcional, 4199514-7, CARLOS FELLIPE DE SIQUEIRA JACCOUD, id. Funcional 4347791-7, OTÁVIO CABRERA DE LÉO, id. Funcional 5007147-5, RAPHAEL JOSÉ MARTINS DE CASTRO, id. Funcional 5081326-9, DAYANA MARTINS NUNES, id. Funcional 5086092-5, DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA, id. Funcional 5109624-2, e MILENA OLIVEIRA BARBOSA, id. Funcional 4440330-5.

Art. 3º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Id: 2315018

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE
DE 03/05/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140006/001135/2021,

NOMEIA, a contar de 03 de maio de 2021, o candidato JORGE LUIZ COUTINHO MARCUCCI, ID Funcional 5119043-5, no cargo de Técnico em Engenharia Civil, em decorrência de aprovação em provas e títulos do Concurso Público INEA Nº 001/2013, homologado em 15.08.2013, e diante de sentença proferida no Processo Judicial Nº: 021112-47.2019.8.19.0004. Proc. nº SEI-140006/001135/2021.

Id: 2315020

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DO PREGOIRO DE 29/04/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/006324/2020 - ADJUDICO os itens 2,3,4 e 5 para a Empresa HEXAGONO QUIMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.264.251/0001-57, no valor R\$ 58.555,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 1 para a Empresa ACMA LABS SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA, ins-

crita no CNPJ sob o nº 22.874.774/0001-84, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e o item 6 FRACASSADO. Pregão Eletrônico 013/2020 cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA".

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-070002/006324/2020 - Considerando a adjudicação dos lotes 2, 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 13/2020 à Empresa HEXAGONO QUIMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 73.264.251/0001-57, no valor total de R\$ R\$ 58.555,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 1 para a Empresa ACMA LABS SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.874.774/0001-84, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); e o item 6 dado como **FRACASSADO**, lavrada pelo pregoeiro da disputa, sr. Paulo Vitor da Silva Manhães. Sendo assim, com base nas informações constantes na ata da sessão de julgamento da licitação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 013/2020, cujo o objeto é a aquisição de meios de cultura.

Id: 2314984

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156277

NOME: CONDOMÍNIO CAMBOINHAS MALL **CNPJ Nº:** 03.621.598/0001-24 **ENDEREÇO:** Av. prof. Carlos Nelson F. dos Santos, 125 - Cambonhas - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei 3.467. **PENALIDADE:** Suspensão da atividade de extração de água subterrânea **PROCESSO Nº SEI-070007.000107/2021.**

Id: 2315019

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO N 31 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PEDTIC DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 4º do Anexo C, a necessidade da relação de servidores que compõe a área de tecnologia, informação e comunicação - TIC, e a indicação do servidor responsável por tal área;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Analista MÁRIO ANTONIO SILVA LOPES - ID 2522942-7, Gerente de Informática da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, como responsável pelo Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação -PEDTIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de abril de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2315106

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA
E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 32 DE 28 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PEDTIC - DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC do PRODERJ será integrado pelos seguintes servidores: I - Presidente do Comitê: MÁRIO

ANTONIO SILVA LOPES, ID nº 2522942-7; II - Representante da alta administração: MARCELO ANDRADE PENIDO - ID 5118441-9; III - Representante da área de planejamento e orçamento: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUZA - ID nº 25226150; IV - Representante da área de administração e patrimônio: FELIPE MARINHO MASID, ID nº 5097434-3; VI - Representante da atividade fim da Empresa (área técnica): MÁRIO JOSÉ GOMES SARAIVA, ID nº 2522226-0; VII - Secretária do Comitê Permanente: LEYLA DE CARVALHO MARTINS, ID nº 25228617.

§ 1º - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, ele será substituído pelo Representante da alta administração.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - Conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;
II - Subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC;
III - Acompanhar e auxiliar sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC;
IV - Convocar os membros e atribuir responsabilidades pela elaboração/revisão do PEDTIC;

§ 3º - A Secretária do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;
II - Auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;
III - Providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocatórias, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;
IV - Secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;
V - Atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições do PEDTIC.

§ 4º - Os membros do PEDTIC terão as seguintes atribuições:

I - Suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC da PESAGRO-RIO;
II - Sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;
III - Auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;
IV - Atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;
V - Fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC da Empresa.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente à Presidência da PESAGRO-RIO.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarquicamente.

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes do PEDTIC através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo da Empresa e comunicação virtual.

Parágrafo Único - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada através de processo via SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de abril de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2315127

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/05/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/767/2014 - APROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 02/2011, firmado com a Ong Atitude Social, no dia 25 de janeiro de 2011, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2315049

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 046 DE 04 DE MAIO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 - Processo nº SEI-330018/000247/2021;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 7º do Decreto nº 47.554, de 31 de março de 2021, que "Institui o Programa Estado Presente no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e dá outras providências"; e

- a necessidade de se instituir Comissão Especial de Licitação, composta de membros efetivos dotados de formação técnica específica para apoiar todos os procedimentos licitatórios que serão constituídos em atendimento ao Programa Estado Presente.